



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO SEI: 19006037239/2021-46

RECORRENTE: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: IMUNIDADE RECÍPROCA – ART. 150, VI, “c”, CF

EMENTA:

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ART. 150, VI, “c”, CF - ISENÇÃO - TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2021 – A IMUNIDADE NÃO É EXTENSIVA ÀS TAXAS – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A ISENÇÃO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

A imunidade tributária abrange somente os impostos, não sendo extensiva às taxas impugnadas e, no tocante à isenção, a Recorrente não apresentou os documentos exigidos pela Legislação de regência, Lei Municipal 8.673/2001.

Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Nº 036/2023 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luis de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 27 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 28/03/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 31/03/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9871277** e o código CRC **F728F8C3**.
